



## Câmara dos Solicitadores

Deliberação 20111119.4.6

### Organização do III Estágio de agentes de execução em 2012

Considerando que:

- a) Está previsto que em 2012 a Câmara tenha que assegurar a formação a 250 candidatos a agentes de execução.
- b) Há um evidente excesso de agentes de execução nas áreas metropolitanas e carência destes no interior e nas regiões autónomas.

Delibera-se:

1. Que os cursos de estágio de agente de execução, a realizar em 2012, deverão ser preferencialmente organizados de forma descentralizada.
2. Que o secretariado executivo de formação proponha medidas de incentivo à fixação dos novos agentes de execução no interior e nas regiões autónomas, podendo estas abranger a subsídio da deslocação de formandos ou de formadores, de modo a reduzir os custos dos estagiários daquelas regiões.
3. Contratualizar apoio financeiro a estagiários, de forma a garantir a instalação como agente de execução durante um período subsequente de dois anos na área carenciada sob pena de devolução do valor subsidiado.
4. Que compete ao presidente da câmara aprovar os respetivos orçamentos, conforme proposta do secretariado executivo da formação.

Aprovada na sessão 09.2011 do conselho geral da Câmara dos Solicitadores, em reunião realizada em 19/11

A secretária do conselho geral

O presidente da Câmara dos Solicitadores